



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 545/2021

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 530/2021 (DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4636-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), assim como a decisão do STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

- considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19)

- considerando o Decreto Estadual nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- considerando a Portaria SESA nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Estadual nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

- considerando a Portaria SESA nº 165-R, de 03 de abril de 2021, a qual estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

- considerando a Portaria SESA nº 166-R, de 03 de abril de 2021, que alterou a Portaria SESA nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

- considerando as demais informações constantes no Processo nº 2939/2021;

- considerando o disposto nos artigos 71 e 72 inciso VI da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º. do Decreto nº 530/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. É obrigatório o uso de máscaras em todo o território municipal, seja para o acesso em estabelecimentos Públicos ou Privados, em vias Públicas ou para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados por outras pessoas nos setores Públicos e Privados.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 13 de Abril de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal